



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2014-AGU, FIRMADO EM 13/03/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA PORTAL DA AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

PROCESSO N.º 00587.001606/2012-61

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na avenida Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERITENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA 5ª REGIÃO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção II, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, PORTAL DA AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 11.487.259/0001-25**, com sede na rodovia BR-010, nº 116, 1º andar, sala 01, Entroncamento, Imperatriz/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **ANDRÉ LUIS CAL MUIÑOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17342393-0 expedida pela SSP/MA e CPF nº 617.011.653-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001606/2012-61**, e o resultado final da **Dispensa nº 117/2013**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à Supressão ao contrato em 50% (cinquenta por cento), com base na Cláusula Décima Segunda, em decorrência da supressão de área, para atender as necessidades da PSF/Imperatriz no Estado do Maranhão.:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EM FUNÇÃO DA SUPRESSÃO

Após a supressão a locatária pagará ao locador o valor mensal de **R\$ 16.768,68** (dezesseis e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e anual de **R\$ 201.224,16** (duzentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de despesa: 339039

PI-AGU : 0027

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2024.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:4875275447
2

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.09.18 22:07:30
+03'00'

Maria Lúcia Carvalho de Paula
Advocacia Geral da União
LOCATÁRIA



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS CAL MUIÑOS
Data: 17/09/2024 11:25:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luís Cal Muiños
Portal da Amazônia Emp. Turísticos LTDA
LOCADOR